ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sumário do ETP:

Sumário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1

1.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO 2

2.NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS 2

3.meno DE MERCADO (ANÁLISE DE ALTERNATIVAS) 10

4.DEFINIÇÃO DO OBJETO 14

5.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO 21

6.QUANTITATIVO DO OBJETO 31

7.ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA 35

8.COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 38

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO. 39

10.CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO 42

11.FORMA DE CONTRATAÇÃO 42

Modalidade de Licitação, Procedimento e Critérios de Julgamento 42

12.ANÁLISE DE RISCOS 44

Riscos redistribuídos e justificativa: 50

13.Resultados Esperados 51

14.PROVIDÊNCIAS FINAIS 53

15.CONCLUSÃO 55

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
: www.saomiguel.pr.gov.br – licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139

16.APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA 58

1.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria/Departamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do processo:

280/2026

Responsável pela elaboração/Portaria de Designação:

Adriane de fatima Rech de Meira

Data da elaboração:

30/07/2026

2.NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Explique o motivo da contratação. O que está gerando essa necessidade? Uma demanda interna, um requisito legal, um problema identificado?

A presente contratação decorre da necessidade permanente da Secretaria Municipal de Educação de assegurar a prestação dos serviços de apoio aos estudantes que demandam acompanhamento e assistência específicos durante as atividades desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A demanda está relacionada à necessidade de promover condições adequadas de acesso, participação, permanência, segurança e inclusão dos estudantes nas atividades escolares, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas que, conforme avaliação e planejamento da equipe responsável, necessitem de apoio individualizado ou de suporte durante a rotina escolar.

Esses serviços integram a organização e o funcionamento da rede municipal de ensino e devem ser planejados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas nas unidades escolares, considerando o número de estudantes atendidos, suas necessidades específicas, os turnos de funcionamento e as particularidades de cada estabelecimento de ensino.

Atualmente, as atividades de apoio são desempenhadas por 42 profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS). O encerramento desses vínculos, previsto para o mês de dezembro, evidencia a necessidade de planejamento administrativo para assegurar a continuidade dos serviços no período subsequente.

Ressalta-se, contudo, que o encerramento dos contratos temporários não constitui a origem da necessidade educacional, mas uma circunstância administrativa que torna necessária a definição de uma solução adequada para a continuidade dos serviços. A demanda decorre das necessidades dos estudantes e da rotina permanente das unidades escolares, independentemente da modalidade de vínculo utilizada para a execução das atividades.

Diante desse cenário, a Administração deverá avaliar e implementar solução juridicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade dos serviços, observadas as atribuições dos profissionais envolvidos, a legislação aplicável e a necessidade de preservação da qualidade do atendimento educacional.

Qual é o problema/demanda que se precisa resolver? (descreva-o)

O problema identificado consiste na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada organização dos serviços de apoio prestados aos estudantes que necessitam de

acompanhamento e assistência específicos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, 42 profissionais desempenham atividades de Agente de Apoio, atuando principalmente no acompanhamento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A ausência ou insuficiência desses serviços pode comprometer as condições de participação dos estudantes nas atividades escolares, sua segurança, sua autonomia e a efetividade das ações de inclusão educacional. Por essa razão, a Administração precisa dimensionar adequadamente a demanda e estabelecer um modelo de atendimento que considere as necessidades dos estudantes, a distribuição dos profissionais entre as unidades escolares e os respectivos turnos de funcionamento.

Paralelamente, existe uma questão administrativa relacionada ao encerramento, no mês de dezembro, dos contratos temporários atualmente vigentes, oriundos de Processo Seletivo Simplificado (PSS). A Administração Municipal também vem adotando medidas para reduzir a utilização dessa modalidade de contratação, considerando as orientações recebidas do Ministério Público. Soma-se a esse contexto a informação de que o cargo/função de Agente de Apoio não foi contemplado no concurso público realizado em 2026.

Essas circunstâncias exigem planejamento quanto à forma de organização e execução dos serviços, mas não afastam a necessidade de demonstrar, de maneira autônoma, qual solução atende melhor ao interesse público. Assim, a definição da modalidade de execução deverá considerar a legislação aplicável, a estrutura de pessoal do Município, a existência de atribuições semelhantes em cargos efetivos, a viabilidade de outras formas de atendimento e a análise comparativa dos custos e benefícios das alternativas disponíveis.

O que está faltando/que a solução seja implementada/aperfeiçoada?

Faz-se necessária a definição e implementação de modelo de prestação dos serviços de apoio que assegure atendimento contínuo e adequado aos estudantes que demandam acompanhamento específico nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Para tanto, é necessário dimensionar a demanda por unidade escolar, turno e jornada de trabalho, estabelecer os critérios de disponibilização dos profissionais, delimitar as atividades que poderão ser executadas e definir os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços.

A solução deverá contemplar, ainda, a articulação com as equipes pedagógicas e com os instrumentos de planejamento educacional individualizado aplicáveis aos estudantes,

respeitando as atribuições dos profissionais da educação e os limites funcionais dos trabalhadores responsáveis pelo apoio.

A Administração deverá avaliar as alternativas juridicamente possíveis para atendimento dessa necessidade, incluindo a execução direta e a contratação de terceiros, quando cabível, considerando a capacidade operacional do Município, os custos envolvidos, os riscos de descontinuidade e a eficiência da prestação.

Caso a contratação de empresa especializada seja demonstrada como a alternativa mais adequada, o modelo deverá assegurar a autonomia da contratada na gestão de seus empregados, a definição objetiva das obrigações contratuais e a adequada fiscalização dos resultados pela Administração.

Esse problema é novo? Já foi resolvido em outros exercícios? Teve algum problema na execução da contratação pretérita ou ela não foi suficiente?

A necessidade de disponibilização de profissionais para atividades de apoio aos estudantes não é nova, uma vez que já vem sendo atendida pela Administração Municipal por meio de profissionais contratados mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Entretanto, conforme as informações disponíveis, não há histórico de contratação de empresa terceirizada para a execução específica desses serviços no âmbito da Administração Municipal. Dessa forma, a eventual contratação de empresa especializada representa uma nova modalidade de organização e execução dos serviços, cuja viabilidade deverá ser demonstrada mediante análise das alternativas disponíveis.

A experiência da execução atual deverá ser considerada no planejamento da solução, especialmente quanto à quantidade de profissionais necessários, à distribuição entre as unidades escolares, às jornadas de trabalho, às atividades efetivamente desempenhadas e às dificuldades operacionais eventualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Não se pretende, portanto, presumir a insuficiência do modelo anteriormente utilizado, mas avaliar qual arranjo administrativo poderá atender de forma mais adequada à necessidade permanente da rede municipal de ensino, observando os aspectos legais, operacionais e econômicos pertinentes.

O bem ou serviço se qualifica como indispensável à manutenção do serviço público, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas (vários exercícios financeiros)? As compras/contratações pretendidas pela Administração Pública servirão para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (mais de um exercício financeiro) ?

Sim. A necessidade de prestação dos serviços de apoio aos estudantes que demandam acompanhamento específico está relacionada à manutenção das atividades regulares da Secretaria Municipal de Educação e ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Trata-se de demanda permanente e prolongada, que se apresenta de forma recorrente ao longo dos anos letivos, embora sua dimensão e distribuição possam variar conforme o número de estudantes matriculados, suas necessidades específicas e a organização da rede municipal.

Os serviços contribuem para assegurar condições adequadas de participação, acompanhamento, segurança e inclusão dos estudantes nas atividades escolares, especialmente daqueles que necessitam de apoio específico durante a rotina educacional.

A continuidade dessa prestação deve ser planejada pela Administração de forma compatível com o calendário escolar e com as necessidades efetivamente identificadas, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento aos estudantes.

Assim, a necessidade administrativa possui caráter contínuo e não se limita a projeto ou acontecimento isolado. A definição da solução para seu atendimento deverá observar o planejamento de longo prazo da Secretaria Municipal de Educação, a legislação aplicável e a demonstração de adequação da alternativa escolhida ao interesse público.

Para resolver a solução, o mercado oferece alguma opção diferente da que foi realizada no passado?

Com a finalidade de identificar soluções disponíveis no mercado e verificar a existência de contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração Pública, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo sido localizados procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, cujo objeto contempla expressamente a contratação de serviços de Profissional de Apoio Escolar.

Como primeira referência, destaca-se o Pregão Eletrônico realizado pelo Município de Pato Bragado/PR, publicado em 12 de novembro de 2024, sob o número de controle PNCP **95719472000105-1-000187/2024**, cujo objeto consistiu na contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar, com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais. O procedimento apresentou valor estimado de R$ 1.477.520,64, constituindo referência de contratação pública municipal com objeto diretamente relacionado à necessidade ora analisada.

Também foi identificado o Pregão Eletrônico PCE nº 79/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 189/2026, publicado em 14 de outubro de 2026, sob o número de controle PNCP **95719472000105-1-000199/2026**. O procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas e de apoio dos educandários da rede municipal de ensino de Pato Bragado/PR.

Nesse procedimento de 2026, foram previstos postos de Profissional de Apoio Escolar, sendo até 22 (vinte e dois) profissionais com jornada de 30 (trinta) horas semanais e até 26 (vinte e seis) profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ambos com atuação de segunda a sexta-feira, conforme o calendário escolar. Para esses postos, o edital apresentou valores mensais estimados de R$ 4.559,83 por profissional de 30 horas semanais e R$ 5.998,99 por profissional de 40 horas semanais. O valor estimado global da licitação, que também abrange outros serviços destinados aos educandários, foi de R$ 4.196.005,20.

As contratações identificadas demonstram a existência de fornecedores e de modelos de execução indireta disponíveis no mercado para a prestação de serviços de apoio escolar, inclusive em municípios paranaenses, oferecendo referências quanto à organização dos postos de trabalho, às jornadas semanais e à composição dos serviços.

Ressalta-se, entretanto, que os quantitativos, as jornadas, os valores e as condições de execução adotados pelo Município de Pato Bragado não podem ser automaticamente reproduzidos neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser considerados apenas como referências de mercado, mediante análise de compatibilidade com a realidade da rede municipal de ensino de São Miguel do Iguaçu, especialmente quanto às atribuições dos profissionais, ao número de estudantes atendidos, às necessidades individuais de apoio e à organização do calendário escolar.

Registra-se, ainda, que os valores apresentados nos procedimentos pesquisados possuem caráter referencial e deverão ser avaliados considerando a data-base, a convenção coletiva aplicável, os encargos trabalhistas, os benefícios, a jornada, os custos indiretos e as demais condições específicas de cada contratação.

Cumpre destacar que a estruturação da terceirização em postos de trabalho de **20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais** visa atender com exatidão às necessidades operacionais da rede municipal de ensino. A fixação da jornada de **20 horas** destina-se ao suprimento de demandas em

unidades escolares com funcionamento em **turno parcial (matutino ou vespertino)**, ao passo que a jornada de **40 horas** contempla os estabelecimentos e centros de educação infantil que funcionam em **tempo integral**. Essa modelagem assegura a continuidade do atendimento aos alunos e a eficiência na alocação dos serviços públicos, prevenindo a ociosidade de carga horária e o pagamento por horas não aproveitadas."

Modalidade	Carga Horária	Vagas / Postos	Salário-Base Unitário (R$)	Custo Mensal Total (R$)	Custo Anual Total (12 Meses) (R$)
Terceirização (CCT 2026/2028)	20h e 40h	43 postos	R$ 1.106,82 a R$ 2.404,00	**R$ 170.498,04**	**R$ 2.045.976,48**
PSS (Lei Municipal nº 3.738/2023)	40h	76 vagas	R$ 2.017,02	**R$ 153.293,52**	**R$ 1.839.522,24**

Descreva o impacto da ausência da contratação. Quais prejuízos podem ocorrer se o serviço/bem não for adquirido?

A não disponibilização de profissionais de apoio escolar em quantitativo compatível com as necessidades identificadas poderá comprometer a continuidade e a adequada organização dos serviços de apoio aos estudantes público da educação especial matriculados na rede municipal de ensino.

A necessidade decorre das demandas permanentes das unidades escolares, relacionadas ao acompanhamento e ao apoio dos estudantes que necessitam de suporte individualizado ou específico para participação nas atividades da rotina escolar, observadas as necessidades identificadas por meio de estudo de caso e dos instrumentos pedagógicos individualizados adotados pela rede municipal de ensino.

Atualmente, parte dessa demanda é atendida por profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujos vínculos possuem natureza temporária e previsão de encerramento em dezembro de 2026. O término desses vínculos representa um fator de transição administrativa que exige planejamento prévio, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços. Ressalta-se, contudo, que o encerramento dos contratos temporários não constitui a origem da necessidade, mas evidencia a necessidade de definição de solução juridicamente adequada e capaz de assegurar a continuidade do apoio escolar.

A ausência ou insuficiência desses profissionais poderá ocasionar prejuízos à participação, à permanência, à acessibilidade e à inclusão dos estudantes nas atividades escolares, especialmente nas situações em que necessitem de auxílio nas atividades de alimentação,

higiene, locomoção, comunicação, interação e demais rotinas da vida escolar, conforme suas necessidades individuais e os limites das atribuições do profissional de apoio escolar.

Também poderá ocorrer sobrecarga dos professores e dos demais servidores das unidades escolares, com reflexos na organização das atividades, no acompanhamento dos estudantes e no funcionamento regular das turmas. A falta de apoio adequado poderá, ainda, dificultar a implementação das estratégias previstas nos instrumentos pedagógicos individualizados, comprometendo a efetividade das ações de educação inclusiva.

A necessidade de assegurar o apoio escolar encontra respaldo na Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, instituída pelo Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. A regulamentação estabelece o direito dos estudantes público da educação especial à inclusão em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem, bem como prevê a atuação do profissional de apoio escolar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI).

Dessa forma, a não adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço poderá comprometer o atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, além de expor o Município ao risco de descumprimento de seus deveres relacionados à garantia do direito à educação inclusiva.

A solução a ser definida deverá assegurar a continuidade do apoio escolar, com profissionais em quantitativo compatível com a demanda efetivamente apurada, atribuições claramente delimitadas e articulação com a equipe pedagógica da rede municipal, sem substituição das funções próprias dos professores, dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado ou de outras categorias profissionais regulamentadas.

Alinhamento com estratégias do órgão. Como essa contratação se relaciona com os objetivos institucionais?

A contratação está diretamente relacionada aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação, envolvendo todas as Escolas Municipais e Cmeis de São Miguel do Iguaçu.

Resultados esperados. O que a Administração deseja alcançar com essa contratação?

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio escolar nas unidades da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente, contínua e adequada, busca-se obter uma prestação de serviços

contínua, eficiente e de qualidade, por meio de empresa especializada, com profissionais capacitados, proporcionando maior segurança, padronização da execução dos serviços e atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Com base nas suas respostas anteriores, justifique a contratação:

Espera-se disponibilizar profissionais qualificados para atuar no acompanhamento dos estudantes que necessitam de apoio escolar, especialmente aqueles que integram o público da educação especial e que possuem indicação da equipe multidisciplinar, contribuindo para sua participação, permanência, desenvolvimento e aprendizagem no ambiente escolar.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos humanos, permitindo que a Administração conte com quantitativo suficiente de profissionais para atender às demandas existentes e futuras, evitando a descontinuidade dos serviços em razão do encerramento da vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e suprindo as necessidades permanentes da rede municipal de ensino.

Como resultado, espera-se garantir o cumprimento da legislação aplicável à educação inclusiva, promover a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e cmeis em reduzir riscos de interrupção do atendimento, de judicialização e de responsabilização do Município pelo descumprimento de direitos assegurados aos estudantes e crianças.

3.LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DE ALTERNATIVAS)

Já contratamos esse objeto antes? Como foi ? Quando foi? Quanto custou? Qual metodologia foi utilizada na contratação passada? Deu certo? Houve problemas? Quais erros foram observados no contrato anterior? E o que precisa ser aperfeiçoado? Foi ouvido o fiscal do contrato anterior para verificar sugestões de melhoria?

Não. O objeto específico desta contratação, referente à prestação de serviços terceirizados de Profissionais de Apoio Escolar, ainda não foi contratado pelo Município de São Miguel do Iguaçu. Até o presente momento, a necessidade tem sido suprida por

meio de contratações temporárias realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Entretanto, a Administração possui experiência na contratação de serviços terceirizados para funções de natureza semelhante, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, como os serviços de cozinheiras e zeladoras dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Essa contratação foi formalizada por meio do Processo Administrativo nº 389/2025, tendo como vencedora a empresa **GM Instaladora Ltda., pelo valor de R$ 3.000.727,58.**

Na contratação anterior, a formação do preço foi realizada por meio de planilha de composição de custos, elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho vigente (2026), metodologia que proporcionou maior transparência na formação do valor estimado e permitiu a adequada comparação entre as propostas apresentadas pelas licitantes.

De modo geral, a experiência obtida com a terceirização dos serviços de cozinheiras e zeladoras demonstrou resultados satisfatórios quanto à continuidade da prestação dos serviços e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a viabilidade do modelo de contratação para atividades-meio.

Para a elaboração da presente contratação, foram consideradas as lições aprendidas no processo anterior. A equipe responsável consultou os agentes de contratação que atuaram na licitação precedente, os quais apresentaram sugestões de aperfeiçoamento, especialmente em relação aos percentuais de lucro previstos na planilha de composição de custos, buscando maior compatibilidade com a realidade do mercado e ampliação da competitividade do certame, sem comprometer a exequibilidade da futura contratação.

Durante a análise de mercado foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, evidenciando que a terceirização de profissionais de apoio escolar constitui solução consolidada e amplamente disponível no mercado.

Dentre os levantamentos realizados destaca-se:

• Município de Santa Helena/PR – Pregão Eletrônico nº 025/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cuidador de Alunos (CATSER 17043), contemplando 12 postos de trabalho, pelo valor estimado de R$ 432.272,28.

• Estado de São Paulo – Pregão Eletrônico nº 90007/2024, destinado à contratação de profissionais de apoio escolar de Nível III, exigindo ensino médio completo,

demonstrando que a solução também é adotada por outros entes federativos em larga escala.

A existência dessas contratações demonstra que há empresas especializadas aptas à prestação dos serviços pretendidos, favorecendo a competitividade do certame e reduzindo os riscos de descontinuidade da execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que o Município recebeu orientação ministerial para restringir novas contratações temporárias mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), em razão dos impactos sobre os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, o cargo de Profissional de Apoio Escolar não foi contemplado no concurso público vigente, circunstâncias que tornam a terceirização a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes que necessitam de acompanhamento especializado.

Foram avaliadas soluções de outros entes e outros órgãos públicos? Essas são mais adequadas a nossa realidade do que nossa contratação anterior?

Sim. Foram avaliadas soluções adotadas por outros entes públicos, em especial pelo Município de Santa Helena/PR, que realizou o **Pregão Eletrônico nº 025/2026** para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra**, destinados ao apoio das atividades-meio das Secretarias Municipais.

Dentre os postos contratados, consta o **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CATSER 17043)**, com previsão de **12 postos de trabalho**, demonstrando a viabilidade da terceirização desse tipo de serviço no âmbito da administração pública. A análise dessa contratação evidenciou que o modelo é compatível com a necessidade do Município, proporcionando maior continuidade dos serviços, agilidade na reposição de profissionais e observância da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, mostrando-se mais adequado à realidade atual do que a utilização exclusiva de contratações temporárias por PSS.

Observando através deste processo de Santa Helena a compatibilidade com a necessidade do Município de São Miguel do Iguaçu. A contratação foi estimada pelo valor da convenção trabalhista e analisada a possibilidade orçamentaria ao setor de contabilidade sendo positiva a contratação.

Existem diferentes fornecedores ou soluções para atender à necessidade? Apresente alternativas disponíveis no mercado.

Conviva Serviços: É um dos nomes mais frequentes em pregões eletrônicos voltados especificamente para a educação inclusiva. A empresa possui contratos robustos homologados com dezenas de prefeituras (principalmente no estado de São Paulo), gerenciando centenas de Cuidadores de Alunos com Deficiência (CAD) simultaneamente.
Carvalho Multisserviços Ltda: Empresa de terceirização de mão de obra que atua vencendo concorrências públicas de grande porte. Um exemplo notável foi a vitória no pregão eletrônico da Prefeitura de Ribeirão Preto, assumindo um contrato milionário para fornecer centenas de profissionais de apoio pedagógico para alunos diagnosticados com TEA e Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).
Alpha Terceirização: Empresa focada em serviços continuados que atua fornecendo mão de obra sob regime de dedicação exclusiva para órgãos públicos. Participa ativamente de pregões e concorrências públicas para postos de psicopedagogia e profissionais de apoio escolar (cuidadores)

A análise da solução envolve a escolha entre locação e aquisição?

A presente contratação refere-se a serviços. Dessa forma, não se aplica a análise entre locação e aquisição**,** visto que não se trata de bem permanente ou equipamento que possa ser adquirido ou alugado, mas sim da disponibilização de pessoal capacitado para execução diária do serviço.

Justifique a escolha da solução. Explique por que a Administração optou por um determinado produto ou serviço.

A Administração optou pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Profissionais de Apoio Escolar por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando a continuidade do atendimento aos alunos público-alvo da educação especial, sem comprometer os limites legais de despesa com pessoal.

Atualmente, o Município atende essa demanda por meio de profissionais contratados via Processo Seletivo Simplificado (PSS). Entretanto, em razão das orientações expedidas pelo Ministério Público, visando à redução das contratações temporárias e ao controle dos gastos com pessoal, a Administração vem adotando medidas para evitar a ampliação

desse tipo de vínculo, especialmente quando a necessidade possui caráter contínuo e permanente.

A necessidade dos Profissionais de Apoio Escolar decorre do crescente número de alunos com laudos que demandam acompanhamento individualizado nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em conformidade com a legislação educacional vigente e os princípios da educação inclusiva. A ausência desses profissionais comprometeria o atendimento adequado aos estudantes, prejudicando seu desenvolvimento, sua permanência no ambiente escolar e o pleno exercício do direito à educação.

A solução de terceirização também transfere à empresa contratada a responsabilidade pela gestão da mão de obra, abrangendo recrutamento, seleção, substituições, encargos trabalhistas, benefícios e demais obrigações legais, reduzindo riscos administrativos e garantindo maior continuidade na prestação dos serviços, inclusive nos casos de afastamentos, licenças ou desligamentos.

4.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descreva detalhadamente o objeto da contratação. Explique se é um bem ou serviço e suas características.

Prestação de serviços terceirizados contínuos , com dedicação exclusiva de mão de obra , destinados a Escolas Municipais e CMEIS.

Catser aproximado ao objetivo dos serviços :

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	NBS
17043	Ensino Especial - Superdotado / Deficiente Físico	

CATSER – 17043 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR :– Cuidador de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Descrição geral do cargo: É pretensão do Fundo Municipal de Educação que os profissionais pretendidos para este cargo prestem assistência direta a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, colaborando com a realização de atividades da vida diária, como alimentação, higiene pessoal, locomoção e administração de medicamentos, zelando pela

integridade física e bem-estar do assistido. Principais atribuições aplicáveis ao ambiente escolar:

A) Auxílio nas atividades de vida diária (AVDs)

B) Apoiar a criança com deficiência e/ou mobilidade reduzida em necessidades básicas, como higiene, alimentação, locomoção e uso do banheiro.

C) Oferecer suporte físico em deslocamentos dentro da escola, prevenindo acidentes e promovendo a autonomia progressiva do estudante.

D) Apoio na rotina escolar

E) Auxiliar no acesso ao material pedagógico (cadernos, livros, recursos digitais e tecnológicos).

F) Apoiar o estudante durante a realização de atividades propostas pelo professor, sem, contudo, substituir a mediação pedagógica.

G) Garantir a adaptação postural adequada em sala de aula e em outros espaços escolares.

H) Promoção da inclusão e da acessibilidade

I) Atuar como facilitador do processo de participação da criança em atividades escolares, recreativas e sociais.

J) Auxiliar na eliminação de barreiras físicas e de comunicação que possam limitar a inclusão.

K) Colaborar com a equipe escolar para garantir que o estudante participe de forma equitativa das práticas escolares.

L) Apoio à saúde e segurança

M) Observar sinais de desconforto, crises, alterações de comportamento ou necessidades emergenciais, comunicando imediatamente à equipe pedagógica ou responsável legal.

N) Colaborar em situações de primeiros cuidados, respeitando limites da função (não substitui profissionais de saúde).

O) Acompanhamento individualizado

P) Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante, estimulando-o a realizar, dentro de suas possibilidades, suas próprias atividades.

Q) Estabelecer vínculo de confiança e segurança, favorecendo o bem-estar da criança e da família.

R) Atuação em parceria com a comunidade escolar

S) Trabalhar em articulação com professores, gestores e demais profissionais da escola.

T) Fornecer informações relevantes sobre a rotina e as necessidades do estudante, favorecendo a construção de estratégias pedagógicas e de cuidado.

U) Participar, quando solicitado, de reuniões de acompanhamento escolar.

Art. 24º. É vedada a utilização do Professor do AEE, do Professor PAEE, do Professor PAC e do Agente de Apoio Escolar para:
I - Substituir professores regentes de classe/turma em suas ausências, faltas, licenças ou afastamentos de qualquer natureza;
II - Assumir a regência, a responsabilidade pedagógica geral, o planejamento de conteúdos da turma ou o preenchimento de diários de classe de estudantes não vinculados ao atendimento especializado;
III - Desenvolver atividades burocráticas ou administrativas alheias às suas atribuições de apoio à inclusão.

Como será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

A contratação será realizada por meio de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, que ficará responsável pela seleção, contratação, registro, acompanhamento e substituição dos profissionais destinados à função de Agente de Apoio Escolar, Cuidador de Alunos e/ou Assistente de Sala, conforme a nomenclatura e o enquadramento profissional definidos no instrumento contratual.

Os profissionais serão destinados ao atendimento de crianças e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades específicas que demandem acompanhamento individualizado, de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e com os laudos e demais documentos apresentados.

A prestação dos serviços ocorrerá durante o horário escolar, respeitando a carga horária estabelecida no contrato e a legislação trabalhista aplicável, especialmente o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O profissional deverá permanecer à disposição da unidade escolar durante sua jornada, atuando dentro e fora da sala de aula, conforme as necessidades do aluno e as atribuições previstas para a função, sempre em articulação com o professor regente e com a equipe pedagógica da unidade.

Os profissionais deverão possuir formação continuada específica na área da Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, comprovada mediante apresentação de certificado de conclusão, abrangendo conteúdos relacionados ao atendimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), acessibilidade, comunicação, interação social, cuidados pessoais, alimentação, higiene, locomoção e estratégias de apoio à participação e inclusão no ambiente escolar, em conformidade com o art. 15, inciso II, do Decreto Federal nº 12.686/2025, com redação dada pelo Decreto nº 12.773/2025.

Os profissionais deverão apresentar condições de saúde e aptidão compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, mediante documentação ocupacional exigida pela legislação trabalhista, não podendo apresentar limitações que impeçam o exercício das atribuições inerentes ao acompanhamento do aluno. A empresa deverá observar, ainda, todas as exigências legais relacionadas à contratação, registro, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

Embora a rede municipal possua atualmente 119 alunos que demandam apoio escolar, a quantidade de profissionais não corresponde necessariamente à proporção de um profissional por aluno. O atendimento é organizado conforme as necessidades específicas dos estudantes, podendo um mesmo profissional prestar apoio a mais de um aluno, quando as condições individuais e a natureza das atividades permitirem, sem prejuízo à segurança, à dignidade, à participação e à inclusão dos estudantes.

A distribuição dos profissionais considera as unidades escolares, os turnos de atendimento, a carga horária contratada e as necessidades de apoio identificadas pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação. O quantitativo poderá ser reorganizado diante de alterações na demanda, inclusive em razão do ingresso de novos alunos, observados os limites contratuais e a necessidade de adequada prestação dos serviços.

A atuação do profissional terá caráter de apoio ao processo de inclusão e permanência do estudante no ambiente escolar, auxiliando-o nas atividades e rotinas que demandem suporte individual, de acordo com suas necessidades e com as orientações da equipe pedagógica, sem substituir as atribuições próprias do professor regente ou dos demais profissionais da educação.

A empresa contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços durante todo o período contratual, providenciando a substituição imediata do profissional quando houver afastamento, ausência, desligamento ou qualquer outra situação que possa comprometer o atendimento do estudante, de modo a evitar a interrupção do acompanhamento e garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado

Onde será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

Os serviços objeto da contratação serão executados nas 13 (treze) Escolas Municipais de São Miguel do Iguaçu, incluindo as unidades localizadas nos distritos, e nos 7 (sete) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A distribuição dos profissionais será realizada de acordo com a quantidade de crianças e estudantes com laudo e/ou indicação de necessidade de acompanhamento

individualizado, considerando as particularidades e o grau de necessidade de apoio de cada aluno.

A alocação dos profissionais poderá ocorrer em qualquer uma das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação. Durante a vigência do contrato, os profissionais poderão ser remanejados entre as unidades escolares e CMEIs, sempre que houver alteração na demanda, matrícula, transferência de alunos, mudança na necessidade de acompanhamento ou qualquer outra situação que justifique a redistribuição dos profissionais.

O remanejamento será realizado pela Administração, observadas as condições contratuais, com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento aos estudantes que necessitam de apoio, promover a adequada utilização dos profissionais contratados e assegurar o atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino durante toda a vigência contratual.

Para que será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

A contratação será destinada a suprir a demanda da Rede Municipal de Educação**,** garantindo a disponibilização de profissionais de apoio para o acompanhamento de crianças e estudantes que necessitem de atendimento individualizado, contribuindo para sua inclusão, permanência e participação nas atividades escolares.

Quando será necessária a aplicação do objeto da aquisição/contratação?

A contratação será necessária para atender à demanda da **Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2027**, com início previsto para o início das aulas, garantindo a disponibilização dos profissionais desde o início das atividades escolares. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

Destaque especificações técnicas essenciais. Defina os padrões de qualidade mínimos necessários.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes padrões e condições para a execução do objeto:

- Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;

- Disponibilizar os profissionais em quantidade e nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino;
- Responsabilizar-se integralmente pela contratação, registro, remuneração e gestão dos profissionais, bem como pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes do vínculo empregatício;
- Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista vigente e as normas aplicáveis à prestação dos serviços;
- Garantir a continuidade dos serviços durante o horário escolar estabelecido, evitando descontinuidade no acompanhamento dos alunos;
- Providenciar a substituição de profissionais ausentes, afastados, desligados ou que não atendam adequadamente às necessidades do serviço, sem prejuízo ao atendimento dos alunos;
- Disponibilizar profissionais devidamente selecionados e aptos para o exercício das atividades, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- Manter canal de comunicação e acompanhamento junto à Secretaria Municipal de Educação para tratar de ocorrências, substituições, remanejamentos e demais situações relacionadas à execução contratual;
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Administração, fornecendo as informações e documentos necessários sempre que solicitados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus empregados no exercício das atividades, quando comprovada sua responsabilidade;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Observar o sigilo e a proteção das informações relacionadas aos alunos, especialmente aquelas de caráter pessoal e educacional, em conformidade com a legislação aplicável;
- Atender às determinações da fiscalização do contrato quanto à adequada execução dos serviços, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento contratual.

Os serviços deverão ser prestados de forma **contínua, adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Educação**, assegurando a qualidade do atendimento e a continuidade do acompanhamento dos estudantes durante a vigência contratual.

Quais as especificações mínimas? Descreva-as. Existe alguma norma ABNT sobre a execução da atividade/serviço desejado? Quais as rotinas inerentes à prestação dos serviços?

Quanto às normas técnicas, não foi identificada norma ABNT específica que regulamente, de forma integral e exclusiva, a prestação dos serviços de profissional de apoio escolar, cuidador de aluno ou assistente de sala para estudantes com TEA. Dessa forma, a execução deverá observar a legislação vigente aplicável à educação inclusiva, à pessoa com deficiência, às relações trabalhistas, à proteção de dados pessoais e às demais normas pertinentes ao objeto, além das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Existem outros produtos/prestadores que podem ser utilizados com especificações similares?

- O Edital de pregão eletrônico da cidade de Santa Helena – PR n° 025/2026 , demostra a contratação de nomenclatura Profissional de Apoio Escolar (cuidador Infantil com carga horaria de 40horas

- **O Edital de pregão eletrônico do estado do Rio de Janeiro prefeitura de Arraial do Cabo n° 008/2026** especifica o cargo como Cuidador .

Ambos processos atendem a legislação trabalhista vigente .

É necessária a indicação de marcas ou modelos ? Qual a justificativa para indicação, marca e modelo? (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)?

Não se aplica

É necessária exclusão de marcas ou modelos? Quais produtos/marcas serão excluídos? Qual a justificativa para exclusão?

Não se aplica

A especificação do objeto elaborada ocasiona a restrição ao fornecimento? Essa especificação leva a solução exclusiva de produto?

Não. A especificação refere-se exclusivamente à contratação de serviços.

Analise os impactos ambientais da contratação. O serviço/bem contratado gera impactos ao meio ambiente?

Por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra**,** os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados baixos e indiretos**,** não havendo fornecimento de bens ou utilização de materiais que possam gerar impactos ambientais significativos.

Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados? Foi Consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis? Liste práticas sustentáveis que podem ser aplicadas. Exemplo: uso de materiais recicláveis, exigência de eficiência energética.

Eventuais resíduos decorrentes da execução das atividades deverão ser descartados de acordo com as orientações e normas da unidade escolar, observando-se as práticas de conservação, limpeza e uso racional dos recursos disponíveis. A empresa contratada deverá orientar seus profissionais quanto ao uso consciente de água, energia elétrica, materiais de expediente e demais recursos disponibilizados pelas unidades escolares, evitando desperdícios.

5.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

Escolha entre execução direta (pela própria Administração) ou indireta (Terceirização). Explique a escolha e seus impactos.

A Administração deverá demonstrar a adequação da execução indireta mediante terceirização, após comparar essa alternativa com a execução direta, considerando a necessidade permanente de apoio escolar na Rede Municipal de Ensino, a disponibilidade

de cargos e servidores municipais, a possibilidade de provimento por concurso público, a eventual reorganização do quadro de pessoal e os custos totais de cada alternativa.

A execução indireta poderá ser adotada caso o estudo comparativo demonstre sua viabilidade jurídica, operacional e econômica, bem como sua vantagem em relação às demais soluções consideradas. Para essa avaliação, deverão ser considerados, entre outros aspectos, os custos com remuneração, encargos, benefícios, substituições, gestão contratual, fiscalização e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

Na hipótese de adoção da terceirização, a empresa contratada será responsável pela seleção, contratação, registro, remuneração, gestão trabalhista e substituição dos profissionais, observados os requisitos definidos no Termo de Referência. À Administração caberá planejar a distribuição dos postos, acompanhar os resultados e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, sem assumir a gestão direta dos empregados da contratada.

A solução deverá proporcionar continuidade do apoio escolar e capacidade de adequação dos postos às necessidades identificadas nas unidades de ensino, respeitados os quantitativos contratados, a disponibilidade orçamentária e os limites do objeto.

Como impactos da escolha, destacam-se a necessidade de fiscalização contratual permanente, o acompanhamento dos custos e da qualidade dos serviços, a verificação da regularidade trabalhista e previdenciária e o planejamento das substituições. A terceirização não afasta a responsabilidade da Administração pelo planejamento, pela fiscalização e pela garantia de que os serviços sejam prestados de acordo com as necessidades educacionais identificadas.

A conclusão pela execução indireta deverá estar fundamentada no estudo comparativo de alternativas e na demonstração de sua vantagem concreta, não sendo suficiente, isoladamente, a conveniência administrativa ou o encerramento dos contratos temporários atualmente existentes.

Explique como será a execução do contrato. Quem será responsável pelo quê? Quais são as obrigações da contratada e da Administração? Local de Entrega/Prestação dos Serviços? Horários de Entrega/Execução das atividades?

Execução do contrato, responsabilidades, locais e horários

A execução contratual ocorrerá de forma contínua, conforme o calendário e a organização da Rede Municipal de Ensino, mediante disponibilização de profissionais pela empresa contratada para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços serão prestados nas 13 (treze) Escolas Municipais, incluindo as unidades localizadas nos distritos e comunidades rurais, e nos 7 (sete) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, totalizando 20 (vinte) unidades de ensino. A relação dos estabelecimentos e seus respectivos endereços constará do Termo de Referência ou de anexo próprio.

A distribuição inicial dos profissionais será definida pela Secretaria Municipal de Educação, com base no levantamento da demanda, nos estudos de caso dos estudantes, nas necessidades de apoio identificadas e na organização dos turnos de cada unidade.

Durante a vigência contratual, poderá ocorrer o remanejamento dos profissionais entre escolas e CMEIs, em razão de alteração da demanda, matrícula, transferência de estudantes, mudança de turno ou outra necessidade devidamente justificada pela Administração. O remanejamento deverá respeitar o objeto contratado, os quantitativos, a carga horária, as condições de trabalho e os limites territoriais e operacionais definidos no contrato.

As alterações de local de prestação dos serviços serão comunicadas formalmente à contratada, por intermédio de seu preposto, com antecedência compatível com a necessidade identificada, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas. O remanejamento não poderá implicar alteração informal das condições contratuais nem utilização do profissional em atividades estranhas ao objeto.

Jornadas e horários de execução

A prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, conforme o calendário escolar e os horários de funcionamento das unidades atendidas, observadas as jornadas contratadas e a legislação trabalhista aplicável.

Poderão ser previstos postos com jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme o dimensionamento da necessidade realizado pela Secretaria Municipal de Educação e a composição dos postos definida no Termo de Referência.

Como referência inicial de organização:

- **Postos de 20 horas semanais:** poderão cumprir jornada de 4 (quatro) horas diárias, distribuída no turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade da unidade.
- **Postos de 40 horas semanais:** poderão cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, com intervalo para repouso e alimentação, em horários compatíveis com o funcionamento da unidade e com a legislação trabalhista.

A título de referência, poderão ser adotados os seguintes períodos, sujeitos à confirmação no dimensionamento dos postos:

- Turno matutino: das 7h30 às 11h30.
- Turno vespertino: das 13h30 às 17h30.
- Jornada de 40 horas semanais: poderá abranger os dois períodos, com intervalo entre eles, desde que a escala esteja expressamente definida e seja compatível com a legislação trabalhista, a convenção coletiva aplicável e a necessidade do serviço.

Os horários definitivos, os intervalos, a distribuição das jornadas e a quantidade de postos por turno deverão constar de quadro próprio no Termo de Referência, elaborado a partir do levantamento das necessidades de cada unidade.

A contratada deverá organizar as escalas de seus empregados de modo a assegurar o cumprimento da jornada, os intervalos legais, os descansos semanais e a continuidade dos serviços. Deverá também prever substituições para faltas, afastamentos, férias e demais ocorrências que possam comprometer a cobertura dos postos.

O planejamento deverá considerar o calendário escolar, os dias de efetivo atendimento aos estudantes, as atividades escolares que demandem apoio e os períodos de recesso ou suspensão das aulas. A eventual prestação dos serviços fora dos dias letivos dependerá de previsão contratual e de justificativa da necessidade pela Administração.

Responsabilidades da empresa contratada

Compete à contratada:

- realizar a seleção, contratação e registro dos profissionais, observando os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração;
- disponibilizar os profissionais nos locais, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios;
- garantir a continuidade dos serviços durante a vigência contratual;
- providenciar a substituição de profissionais em caso de faltas, afastamentos, férias, desligamentos ou outras situações que impeçam a prestação dos serviços;
- manter os profissionais devidamente identificados e aptos ao exercício das atividades;
- cumprir a jornada de trabalho estabelecida para cada profissional;
- comunicar à fiscalização do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a adequada execução dos serviços;
- atender às orientações da fiscalização contratual quanto às condições de execução do objeto, respeitados os limites estabelecidos no contrato;

- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Responsabilidades da Administração

Compete à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- definir as unidades escolares e CMEIs que receberão os profissionais;
- informar à contratada a quantidade de profissionais e a carga horária necessária, conforme a demanda existente;
- indicar os locais e horários de prestação dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;
- solicitar a substituição de profissionais quando constatada ausência, inadequação ou qualquer situação que comprometa a qualidade ou continuidade do atendimento;
- realizar o acompanhamento da frequência e da efetiva prestação dos serviços para fins de fiscalização e pagamento;
- efetuar os pagamentos à contratada após o cumprimento das condições contratuais e a devida comprovação da execução dos serviços.

A prestação dos serviços ocorrerá nas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, não havendo necessidade de permanência dos profissionais em local diverso daquele definido pela Administração para o cumprimento de sua jornada.

Os horários de execução serão estabelecidos de acordo com o funcionamento de cada unidade escolar e CMEI e com o período de atendimento dos estudantes, podendo sofrer alterações durante a vigência contratual em razão de mudanças na organização escolar ou na demanda, mediante comunicação e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Local de prestação dos serviços:

1. **CMEI Soeli Maria Ferreira Manente** : Rua Elisa Foragato Adamante
2. **CMEI Maride Mendes Leandro** : Rua Aurélio Martelo, 190, Jardim Araras
3. **CMEI Carolina Barela :** Rua Valentin Celeste Palavro
4. **CMEI Jacira Bongiolo Verona** : Rua Floresta, 976, Centro
5. **CMEI Olímpia Pizzolo** : Rua Nereu Ramos, 265, Centro
6. **CMEI Angelina Bernardt Carra** : Rua Chapecó, 800, Bairro Santa Catarina
7. **CMEI Jardim Bela Vista** : Rua Marechal Candido Rondon

8. **Escola Municipal Vitorino Barbiero:** Rua Nereu Ramos, 756 – Centro
9. **Escola Municipal Osório:** Rua Marechal Cândido Rondon, 1875 - Jardim Bela Vista
10. **Escola Municipal Henrique Ghellere:** Rua Valentin Celeste Palavro, s/n – Floresta
11. **Escola Municipal Serafim Machado de Souza:** Rua Albino Marcon, 10 - Jardim Paraguaçu
12. **Escola Municipal José Francisco de Oliveira:** Rua David Canabarro, 756 - Santa Catarina
13. **Escola Municipal Artur Cardoso:** Rua Santo Antônio, 550 (com nova sede no Distrito São Jorge / Rua Farroupilha)
14. **Escola Municipal do Campo Ipiranga:** Distrito Balneário Ipiranga
15. **Escola Municipal do Campo La Salle:** Comunidade de Santa Rosa do Ocoí
16. **Escola Municipal Pequeno Príncipe**: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 229, Centro.
17. **Escola Municipal Geraldo Caldani:** Rua Vitorio De Toni , 2024 Sag. Coração de Jesus
18. **Escola Municipal Raineri de Mattia** : Zona Rural BR -277 KM 694 Comunidade Cacic.
19. **Escola Municipal Campo Anita Garibaldi** : Rua 15 de Novembro ,287 no Distrito de Aurora do Iguaçu.
20. **Escola municipal do Campo Teodoro Antônio Bortuluzzi** : Linha Santa Rita Zona Rural.

- **Horários de execução:** de segunda a sexta-feira, conforme cronograma da secretaria de educação, respeitando a carga horária de 20 a 40hrs semanais.

A prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário e ao calendário escolar

Horário 07:30 as 11:30 13:30 as 17:30

Há alguma rotina especial? Qual rotina deve ser aplicada?

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe pedagógica, identificou que a necessidade de acompanhamento dos estudantes não é uniforme entre as unidades da Rede Municipal de Ensino, sendo necessária a adequação da carga horária dos profissionais de acordo com a demanda efetivamente existente em cada unidade.

Em determinados casos, haverá necessidade de profissionais para atendimento de **20 (vinte) horas semanais**, quando o estudante que necessita de acompanhamento estiver matriculado em apenas um período escolar. Em outras situações, poderá ser necessária a

disponibilização de profissionais com jornada de **40 (quarenta) horas** semanais, especialmente nas unidades que possuem estudantes que demandam acompanhamento em dois turnos ou que concentram demandas em períodos distintos.

Também foram identificadas situações em que unidades escolares de menor porte possuem estudantes com necessidade de acompanhamento somente em determinado período do dia, não sendo tecnicamente ou economicamente adequado manter profissional em jornada integral.

Dessa forma, o dimensionamento deverá considerar a necessidade individual de cada estudante, o período de atendimento, a organização dos turnos da unidade escolar e a demanda existente em cada escola ou CMEI, permitindo que a Administração distribua e, quando necessário, remaneje os profissionais de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Educação.

Essa flexibilização busca garantir a adequada utilização dos recursos públicos, evitando a contratação de carga horária superior à efetivamente necessária e, simultaneamente, assegurando que os estudantes que necessitam de apoio tenham acompanhamento durante todo o período em que este se fizer necessário.

No caso de bens, a Administração tem onde guardar? Caso Positivo, onde e como será armazenado? (dispensável para serviços)

Não se aplica

Existe um cronograma de entregas (no caso de parcela única, informar no caso de entregas parceladas, indicar as datas esperadas mesmo para registro de preços)

O início dos serviços seguirão calendário escolar 2027.

Detalhe as condições de pagamento. Haverá pagamento parcelado? Como será feita a aceitação do serviço ou bem entregue?

A aceitação dos serviços será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva prestação dos serviços, da frequência dos profissionais, do cumprimento das jornadas, da disponibilização dos profissionais nos locais determinados, da continuidade do atendimento e da observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização poderá utilizar, para fins de conferência, registros de frequência, relatórios de execução, escalas, registros das unidades escolares, comunicações da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos necessários à comprovação da efetiva prestação dos serviços.

Constatada irregularidade, ausência de profissional, descumprimento de jornada, falha na execução ou qualquer outra desconformidade, a contratada será formalmente comunicada para realizar a correção ou substituição necessária, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Bem necessita alguma licença ou autorização especial (registro ANATEL, INMETRO, Registro Anvisa, etc)? No caso de serviços, o prestador precisa registro profissional em algum órgão (CREA, CRF, CRBIO, CRM, etc)? E o fornecedor necessita de algum registro em algum órgão específico (CTF, Bombeiros, etc)?

Considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de profissionais de apoio escolar, cuidador de alunos e/ou assistente de sala, não se identifica a necessidade de licença, autorização ou registro técnico específico perante órgãos como CREA, CRF, CRBIO, CRM, ANATEL, INMETRO ou ANVISA para a execução do objeto.

A empresa contratada deverá, contudo, estar regularmente constituída e habilitada para o exercício de suas atividades, mantendo durante toda a vigência contratual sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e das normas coletivas aplicáveis aos profissionais contratados.

Os profissionais disponibilizados deverão atender aos requisitos de qualificação e capacitação estabelecidos no Termo de Referência, bem como apresentar a documentação exigida para o exercício das atividades.

O serviço necessita alguma licença especial (Licença Sanitária, Licença Ambiental, AE/AFE Anvisa)?

Não foi identificada, para o objeto em questão, exigência de registro da empresa ou dos profissionais em conselho profissional específico, considerando que as atividades a serem executadas não constituem serviços privativos de profissão regulamentada que exija registro em conselho de classe.

Os fornecedores costumam apresentar produtos/serviços de baixa qualidade ou que ofereçam risco aos usuários e demais pessoas ? É necessária a exigência de apresentação de amostra para verificação prévia da qualidade do produto ofertado? É necessária a exigência de apresentação de amostra para verificação prévia da qualidade do produto ofertado?

Não. Como a contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços .

Qual a garantia mínima necessária para o Objeto? É costume do mercado essa prática?

A contratada deverá assegurar que os profissionais vinculados à execução do contrato recebam integralmente seus salários e demais verbas trabalhistas devidas, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação trabalhista e pela respectiva Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. Não será admitido, sem fundamento legal ou convencional, o pagamento dos salários de forma parcelada, fracionada ou em datas distintas entre os profissionais que se encontrem na mesma condição contratual e submetidos ao mesmo período de apuração. Sempre que houver uma mesma data de vencimento aplicável aos empregados, a contratada deverá realizar o pagamento de forma integral e na mesma data para todos os profissionais abrangidos pela obrigação, não podendo estabelecer, por mera conveniência administrativa ou financeira, cronogramas diferenciados de pagamento, priorizando determinados empregados em detrimento de outros. Da mesma forma, os benefícios e demais verbas devidas aos profissionais deverão ser disponibilizadas nos respectivos prazos legais ou convencionais, não sendo admitidos atrasos, fracionamentos ou pagamentos em datas aleatórias que possam prejudicar os trabalhadores. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, documentação comprobatória dos pagamentos realizados aos profissionais, de modo a permitir a

verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas durante toda a execução contratual.

O descumprimento dessas obrigações será considerado falha na execução contratual, sujeitando a contratada às medidas administrativas e penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis pela Administração.

Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados? Foi consultado o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis?

Foram identificados requisitos relacionados à redução de impactos ambientais, como descarte adequado de resíduos, uso racional de água e energia e minimização de desperdícios durante a execução dos serviços. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis foi consultado como referência para definição dessas práticas.

São necessários materiais específicos/equipamentos/ferramentas/utensílios? Quais as quantidades de cada um dos itens necessários? Quais? Quem disponibilizará os materiais? Prestador, quais?

Não são necessários equipamentos para o desenvolvimentos das atividades , somente identificação de crachá com foto para cada profissional.

Serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato? Quais?

A contratada deverá, ao final do contrato, disponibilizar à Administração as informações e documentos necessários à adequada continuidade dos serviços, especialmente quanto à relação dos profissionais que atuaram nas unidades, locais de prestação dos serviços, jornadas e demais informações administrativas pertinentes, observados os limites da legislação de proteção de dados pessoais. A empresa deverá colaborar com a Administração durante o período de transição, de forma a evitar a interrupção ou prejuízo no atendimento dos estudantes. A finalização do contrato deverá ocorrer mediante conferência dos serviços efetivamente prestados, verificação das obrigações contratuais e trabalhistas pertinentes e encerramento das obrigações da contratada, sem prejuízo das responsabilidades que permanecerem após o término contratual.Caso haja nova contratação para continuidade dos serviços, a transição deverá ser planejada pela

Administração de modo a evitar a descontinuidade do atendimento nas escolas e CMEIs, especialmente dos estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado.

6.QUANTITATIVO DO OBJETO

Já contratamos antes? Qual foi a quantidade? A quantidade atendeu a demanda?

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de aproximadamente **42 (quarenta e dois) profissionais** para atendimento dos estudantes que demandam acompanhamento individualizado na Rede Municipal de Ensino, distribuídos entre as **13 (treze) Escolas Municipais e os 7 (sete) CMEIs**.

Importante esclarecer que o quantitativo de 42 profissionais corresponde ao número de profissionais atualmente necessários para atendimento dos estudantes, não significando, necessariamente, a necessidade de 42 postos com jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária de acompanhamento é definida de acordo com a necessidade individual de cada estudante, considerando as avaliações e encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, que acompanha e avalia as situações que demandam apoio individualizado.

Nesse contexto, verifica-se que parte dos profissionais atualmente contratados possui jornada de 40 (quarenta) horas semanais, porém o estudante acompanhado necessita do profissional somente durante um dos períodos escolares, correspondendo, em regra, a aproximadamente 20 (vinte) horas semanais de efetivo acompanhamento individualizado. Dessa forma, a jornada do profissional pode ser superior à carga horária efetivamente destinada ao acompanhamento de determinado aluno, em razão da organização administrativa e da necessidade de atendimento da Rede.

O cenário atualmente identificado demonstra que, dos 42 (quarenta e dois) profissionais**,** aproximadamente 22 (vinte e dois) encontram-se vinculados ao atendimento de estudantes durante apenas um período escolar**,** evidenciando que a necessidade da Administração deve ser analisada não apenas pelo número de profissionais, mas também pela carga horária de acompanhamento efetivamente demandada em cada unidade e para cada estudante**.** Assim, o quantitativo total inicialmente previsto na contratação corresponde a **43 (quarenta e três) profissionais**, sendo 42 (quarenta e dois) profissionais de apoio escolar e 1 (um) encarregado.

Após a contratação anterior (se existente), houve aumento de usuários/beneficiários/consumidores dessa contratação/área a ser conservada/atingida?

O quantitativo inicial de referência corresponde a 42 (quarenta e dois) profissionais, distribuídos em 22 (vinte e dois) profissionais com jornada de 20 (vinte) horas semanais e 20 (vinte) profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando a possibilidade de ampliação da demanda durante a vigência contratual, decorrente de novas matrículas, transferências de estudantes, identificação de novas necessidades de apoio ou alterações nas avaliações pedagógicas individualizadas, estima-se uma margem adicional de até 15% sobre o quantitativo de referência, correspondente a até 7 (sete) profissionais.

Essa margem constitui previsão estimativa para planejamento, não representando quantitativo de contratação obrigatória ou autorização para disponibilização automática de profissionais. A eventual solicitação de profissionais adicionais dependerá de justificativa formal da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da identificação da unidade escolar, do turno, da jornada necessária e da demonstração da demanda, observados os limites contratuais e a disponibilidade orçamentária.

A composição das jornadas dos profissionais adicionais deverá ser definida conforme a necessidade efetivamente demonstrada, não sendo presumida a distribuição entre jornadas de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

De quanto a Administração precisa atualmente? Por quê?

A definição do quantitativo decorre, portanto, da demanda efetivamente constatada pela Secretaria Municipal de Educação e dos encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar, considerando as particularidades de cada estudante e o grau de apoio necessário para garantir sua permanência, participação e inclusão nas atividades escolares.

NECESSIDADE	N° PROFISSIONAIS	20H	40H
ATENDIMENTO ATUAL	42	22	20
MARGEM 15%	7	-	-
NECESSIDADE MAXIMA	49	-	-

Considerando a possibilidade de ampliação da demanda durante a vigência contratual, foi estimada margem adicional de até 15% sobre o quantitativo atual, correspondente a até 7

(sete) profissionais, calculada da seguinte forma: 42 × 15% = 6,3, arredondando-se para 7 (sete) profissionais, de modo a contemplar eventual necessidade superveniente.

A distribuição desses profissionais adicionais entre as jornadas de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais será definida conforme a necessidade efetivamente demonstrada, não sendo possível estabelecer previamente essa composição.

Esclarece-se que os quantitativos acima se referem exclusivamente aos profissionais de apoio escolar destinados ao atendimento dos estudantes, não incluindo o posto de 1 (um) encarregado, previsto separadamente para a supervisão e o acompanhamento operacional dos serviços.

Assim, o quantitativo inicial corresponde a 42 (quarenta e dois) profissionais de apoio escolar, acrescido de 1 (um) encarregado, totalizando 43 (quarenta e três) postos.

Como se chegou a esse montante? Qual foi a metodologia?

O quantitativo foi definido a partir do levantamento da demanda atualmente existente na Rede Municipal de Ensino, considerando os aproximadamente 42 (quarenta e dois) profissionais necessários para atendimento dos estudantes que, no momento, demandam acompanhamento individualizado.

Além do levantamento dos profissionais atualmente em atuação, a Secretaria Municipal de Educação considera a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar, que analisa individualmente os estudantes que apresentam necessidade de apoio especializado no ambiente escolar. A avaliação é realizada por profissionais da equipe, incluindo psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo, conforme a necessidade de cada caso.

Dessa forma, a disponibilização do profissional de apoio não ocorre de forma indiscriminada, sendo fundamentada na necessidade individual do estudante, mediante documentação e/ou laudo apresentado e posterior avaliação pela equipe responsável, que verifica a necessidade de acompanhamento no ambiente escolar.

A metodologia adotada, portanto, considera:

(I) O quantitativo de profissionais atualmente necessário;
(II) O número de estudantes com documentação e/ou laudo que demandam acompanhamento;
(III) A avaliação individual realizada pela equipe multidisciplinar; e
(IV) A necessidade de apoio identificada para cada estudante.

Considerando ainda que o número de estudantes e suas necessidades pode sofrer alterações durante o ano letivo, em razão de novas matrículas, transferências e ingresso de crianças na Rede Municipal de Ensino, foi considerada margem adicional para eventual demanda superveniente, conforme justificativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Os documentos utilizados para o cálculo

Foram anexados a este ETP;
Os documentos não foram anexados em razão de:

Sim, anexado

Explique o cálculo dos quantitativos:

Baseado na demanda existente já alocada

Foi considerada a necessidade de outros órgãos/departamentos/secretarias?

Sim
Não. Por quê?

Necessidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

7.ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação em **R$: 2.045.976,48**

Explique como esse valor foi obtido. Pesquisa de mercado, bases de dados, contratações similares?

20 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Aos empregados que trabalhem como profissional de apoio escolar fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.215,00.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 2.191,00 mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 2.279,00 mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R$ 2.404,00 mensais;

Descrição/Especificações	Codigo Catser	U.n	Qnt	Valor unitário	Valor 12 meses	VALOR ESTIMADO ANUAL (12 MESES)
Empresa especializada em fornecimento de *Profissional de Apoio Escolar*	17043	20h	22	R$ 2.940,96	R$64.701,12	R$ 776.413,44

Empresa especializada em fornecimento de *Profissional de Apoio Escolar*	17043	40h	20	R$ 5.005,80	R$ 100.116,00	R$ 1.201.392,00
Empresa especializada em fornecimento de *Profissional de Apoio Escolar (ENCARREGADO)*	17043	40h	1	R$ 5.680,92	R$ 5.680,92	R$ 68.171,04
					TOTAL: **R$**	**2.045.976,48**

Apresente as fontes consultadas. Cite fornecedores, contratos anteriores, ou qualquer outra referência utilizada.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000063/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/01/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001796/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200252/2026-41
DATA DO PROTOCOLO: 16/01/2026

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES-MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR.**

1 - Lote Único - Prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio operacional, administrativo e auxiliar das atividades-meio das Secretarias Municipais.

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$
1	12	POSTO MENSAL	SECRETARIA EXECUTIVA – **CATSER 16578**	R$369.504,64
2	12	POSTO MENSAL	SECRETARIA EXECUTIVA INSALUBRIDADE - **CATSER 16578**	R$24.652,04
3	12	POSTO MENSAL	SECRETARIA - **CATSER 16578**	R$519.403,00
4	12	POSTO MENSAL	SECRETARIA INSALUBRIDADE - **CATSER 16578**	R$167.489,52
5	12	POSTO MENSAL	RECEPCIONISTA 12X36 - **CATSER 16578**	R$103.600,64
6	12	POSTO MENSAL	INSPETOR DE ALUNOS - **CATSER 20419**	R$207.803,40
7	12	POSTO MENSAL	CUIDADOR DE ALUNOS - **CATSER 20419**	R$432.272,28
8	12	POSTO MENSAL	AUXILIAR DE FARMÁCIA – **CATSER 25046**	R$85.431,06
				R$ 22.921.878,96

Além do preço total, foram definidos os custos e preços unitários de cada parcela do objeto?

Sim
Não. Por quê?

Sim , segue anexado.

Como foi realizada essa estimativa dos preços e custos unitários?

Conforme a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028

8.COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento do órgão e do Município, estando prevista no:

Plano de Contratações Anual (PCA)

PPA - Plano Plurianual (caso o objeto ultrapasse o prazo do orçamento fiscal do ano em que se inicie ou caso se trate de aperfeiçoamento ou criação de programa de políticas públicas permanentes.

Lei Orçamentária Anual.

Se não estiver prevista, justifique a inclusão excepcional. Explique por que a necessidade surgiu agora e quais fatores impediram o planejamento prévio.

A presente contratação não foi inicialmente contemplada na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista que, à época do planejamento, a necessidade era atendida por meio de profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Contudo, no decorrer do exercício, surgiu a impossibilidade de realização de novas contratações por meio de PSS ou de outra modalidade de contratação temporária para suprir a demanda existente. Soma-se a isso o fato de que a função necessária para o acompanhamento e atendimento dos alunos não foi prevista entre os cargos ofertados no concurso público vigente, impossibilitando, assim, o suprimento da necessidade mediante provimento de cargo efetivo.

Diante desse cenário superveniente e da necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos alunos que demandam acompanhamento individualizado no ambiente escolar, especialmente aqueles que necessitam de cuidador ou profissional de apoio escolar, tornou-se necessária a busca por uma solução alternativa.

Assim, de forma excepcional, verificou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cuidador escolar constitui a alternativa viável para suprir a demanda existente e garantir a continuidade dos serviços no exercício de 2026, evitando prejuízos ao atendimento educacional dos alunos e assegurando o suporte necessário durante as atividades escolares.

A necessidade, portanto, decorre de circunstâncias que não puderam ser integralmente previstas no planejamento inicial, especialmente em razão da impossibilidade de novas contratações temporárias e da inexistência de cargo correspondente previsto no concurso público vigente, justificando a inclusão excepcional da presente contratação no planejamento e na programação orçamentária.

41506	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Agente de Apoio/Profissional de Apoio Escolar, destinados ao atendimento de alunos que necessitam de acompanhamento e apoio no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino.								MÉDIA	30/12/26	NÃO				necessidade decorre da demanda existente na Rede Municipal de Ensino para atendimento de estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, considerando as avaliações e encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento educacional adequado.
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Agente de Apoio/Profissional de Apoio Escolar, destinados ao atendimento de alunos que necessitam de acompanhamento e apoio no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino.	1	SÇ	R$	2.045.974,85	R$	2.045.974,85	2.086	3.3.90.39					8ª retificação do PCA - DFD Nº 003/2024	EDUCAÇÃO	

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.

É tecnicamente viável dividir a solução, ou vamos reunir os itens em grupos? Por quê?

Não obstante a possibilidade técnica de se dividir a solução em itens distintos, opta-se por reunir todos os serviços em parcela única, considerando que essa forma de contratação assegura melhores condições econômicas e maior eficiência na execução.

A reunião dos itens em um único grupo permite maior poder de negociação, viabilizando a obtenção de descontos mais vantajosos e evitando a fragmentação excessiva do objeto. Além disso, simplifica o processo de gestão e fiscalização contratual, reduzindo a sobreposição de responsabilidades entre diferentes empresas e minimizando riscos operacionais.

Portanto, a contratação em parcela única mostra-se mais adequada, pois garante economicidade, eficiência e segurança, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Será melhor gerir dessa forma?

sim,

E economicamente é viável dividir a solução? (Ganha-se desconto ou aumenta o preço?)

Lote único para que a empresa forneça todos os profissionais de acordo convenção com os requisitos disposto, sendo para o mesma função inviável dividir a solução.

Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Inviável o parcelamento da contratação em empresas distintas, considerando a natureza e a dinâmica da prestação dos serviços. O serviço de profissional de apoio escolar ocorre de forma contínua e diretamente inserida na rotina das salas de aula, envolvendo o acompanhamento diário dos estudantes e a interação constante com professores, equipe pedagógica e demais profissionais da unidade escolar. A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia ocasionar a existência de duas ou mais prestadoras atuando na mesma unidade escolar e, eventualmente, na mesma sala de aula, dificultando a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços. Além disso, a Administração teria que manter comunicação e interlocução com diferentes empresas para uma mesma finalidade, o que poderia gerar desgaste administrativo, aumento da complexidade operacional e dificuldades na padronização dos procedimentos. Dessa forma, a contratação de uma única empresa para a prestação integral dos serviços proporciona maior unidade de gestão, padronização, facilidade de fiscalização e coordenação dos profissionais, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação mantenha um único canal de comunicação e acompanhamento da execução contratual, sem prejuízo da organização dos profissionais conforme a necessidade de cada unidade escolar e estudante.

O fornecimento será parcelado? Em itens ou grupo de itens?

Não. A contratação não será parcelada em itens ou em diferentes fornecedores, sendo prevista a contratação de uma única empresa para a prestação integral dos serviços de Profissional de Apoio Escolar.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se **que o método mais eficiente para o parcelamento** é a:

Não se aplica. A contratação não será parcelada em itens ou grupos de itens, sendo realizada de forma unificada, mediante contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços de Profissional de Apoio Escolar.

A não adoção do parcelamento decorre da necessidade de execução integrada e contínua dos serviços, considerando que os profissionais atuarão diariamente nas unidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive em uma mesma unidade ou sala de aula. A divisão entre diferentes empresas poderia dificultar a gestão, a fiscalização, a comunicação, a organização das substituições e dos remanejamentos, além de gerar a necessidade de interlocução da Administração com múltiplas empresas para serviços de mesma natureza.

Dessa forma, a contratação em lote/grupo único mostra-se mais adequada à organização e ao gerenciamento da prestação dos serviços, mantendo-se a possibilidade de previsão de diferentes jornadas de trabalho conforme a necessidade dos estudantes e da Administração.

No caso de não haver parcelamento, em razão dessa escolha é:
(assinalar quantas necessárias)

Possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, do ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, e risco à celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Risco à economia de escala e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, eis que o preço aumentará.
A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração.
Possibilidade da perda do sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.
Possibilidade da mitigação da responsabilidade técnica do prestador.

Explique:

A não adoção do parcelamento decorre da necessidade de **execução integrada e contínua dos serviços**, considerando que os profissionais atuarão diariamente nas unidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive em uma mesma unidade ou sala de aula. A divisão entre diferentes empresas poderia dificultar a gestão, a fiscalização, a comunicação, a organização das substituições e dos remanejamentos, além de gerar a necessidade de interlocução da Administração com múltiplas empresas para serviços de mesma natureza.

10.CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação são caracterizados como **:**

Bens e Serviço(s) Comum(ns) (Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14133/2021)

Justifica-se a necessidade de fornecimento contínuo/prestação de serviço continuada em razão da natureza essencial e ininterrupta da atividade, cuja paralisação comprometeria a regularidade das operações e o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão/entidade. Trata-se de um serviço/fornecimento de caráter permanente, que exige manutenção constante para assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade administrativa.

11.FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação, Procedimento e Critérios de Julgamento

A modalidade licitatória a ser adotada será:

Pregão;

Justifique com base na legislação.

A modalidade licitatória a ser adotada será o Pregão, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021**,** especialmente nos arts. 28, inciso II, e 29, que autorizam a utilização dessa modalidade para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação.

Critério de Julgamento

- menor preço;

Explique o critério de julgamento. Menor preço, técnica e preço? O que faz essa opção ser a mais vantajosa?

Vencedor será aquele que apresentar o menor preço global ou por item**,** desde que atenda a todas as exigências do edital.Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 33, inciso I. Indicado para: Aquisições de bens e serviços comuns, onde os requisitos de qualidade podem ser claramente definidos no edital, e a execução não exige avaliação subjetiva ou técnica complexa.

Vantagens:

- Procedimento mais simples e objetivo**;**
- Garante celeridade e economia para a Administração;
- Reduz o risco de subjetividade na análise das propostas;
- É o critério obrigatório no Pregão**,** conforme art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Ajustes no Procedimento?

Não houve ajuste

Sim, houve:

SRP

Foi avaliada a possibilidade prorrogação antecipada do SRP?

Foi avaliada a possibilidade de restituição dos quantitativos so SRP (sem somatório)?

Inversão de Fases (Habilitação antes do Julgamento) Amostra / Prova de Conceito

Garantias da Proposta Garantias do Contrato (depósito, fiança bancária, seguro, etc)

Justifique a melhor soluções para o caso sob a ótica do procedimento de contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL da contratação.

12.ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	**5**
MÉDIO	**10**
ALTO	**15**

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/aquisição. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ALTO	75	**150**	**225**
MÉDIO	50	100	**150**
BAIXO	25	50	75
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

---

1. RISCOS

1.1. Relacionados ao comprometimento da efetividade do **planejamento da contratação:**

Risco			
Probabilidade:	**Baixa**	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos	**Setor requisitante**

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento	**Setor requisitante**
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	**Setor requisitante**
3	Designar membros com mais experiência em contratações	**Setor requisitante**

Matriz dos riscos relacionados a fase de **planejamento da contratação:**

PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALTO			
MÉDIO		1,1,	
BAIXO			

2 RISCOS

2.1. Relacionados ao comprometimento da efetividade da **seleção da executante/contratada:**

Risco
1. Escolha de empresa tecnicamente inadequada **2. Participação de empresas inidôneas ou sem capacidade** **3. Critério de julgamento inadequado para o tipo de objeto** **4. Atrasos no processo licitatório**

Probabilidade:	**Baixa**	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**Alto**

Id.	Dano/resultado
1.	Entrega de serviços de qualidade baixa prejuízo á administração ;
2.	Inexecução contratual atrasos ou abandono do contrato;

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
: www.saomiguel.pr.gov.br – licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139

3.	Seleção com base apenas em preço pode comprometer a qualidade em contratos complexos;	
4.	Prolongamento do prazo de contratação;	

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação previa da conformidade técnica da contratada;	**Equipe de Licitação**
2.	Definição de critérios de habilitação proporcionais ao risco do objeto, conforme a lei n°14.133/2021	**Equipe de planejamento**
3.	Escolha do critério mais apropriado (menor preço; ou técnica/preço) de acordo com a complexidade e especificidade do objeto;	**Equipe de planejamento**
4.	Adoção da inversão de fases (julgamento antes da habilitação), otimizando a tramitação do processo;	**Equipe de Licitação**

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescisão contratual, aplicação de penalidades, convocação da próxima colocada ou nova licitação;	**Equipe de planejamento**
2.	Aplicação de multa, sanções administrativas, chamada da próxima colocada, ou abertura de contratação emergencial;	**Equipe de Licitação**
3.	Reavaliação do modelo de contratação e novo processo licitatório com critérios mais adequados;	**Equipe de planejamento**
4.	Contratação direta emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, até a conclusão de novo processo licitatório	**Equipe de planejamento**

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Seleção da Contratada**

ALTO			
MÉDIO		1,2, 3	

BAIXO	4		
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

3.RISCOS

3.1 Relacionados ao comprometimento da efetividade da gestão contratual

Risco			
Probabilidade:	**Baixa**	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**
1.	Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato, não observância das obrigações da contratada e contratante;
2.	Desiquilíbrio contratual, inobservância as normas de direito público, falta de fiscalização fiscal e gestor;
3.	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS por parte da contratada;

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes;	**Secretário/gestor**
2.	Prever penalidades no termo de referência por descumprimento de cláusulas contatuais;	**Equipe de Planejamento**
3.	Exigência de comprovação periódica do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS;	**Fiscal/Gestor**

Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda;	**Secretário/Gestor**
2.	Aplicar penalidades prevista no TR;	**Fiscal/Gestor**
3.	Retenção de valores devidos à contratada para garantir o pagamento direto das obrigações trabalhistas/previdenciárias, conforme cláusulas contratuais e respaldo legal;	**Equipe de planejamento**

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**

ALTO			
MÉDIO			1
BAIXO			2,3
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

Para os riscos inaceitáveis (alta probabilidade), avaliou-se solicitar garantia da execução do contrato?

Sim , o contrato é revisado pelo setor responsável e inserido clausulas para a garantia da contratação.

Houve o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências? Em quais?

Sim**,** os riscos considerados inaceitáveis foram tratados por meio da definição de ações preventivas e corretivas, com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e ou mitigar suas consequências**.** Entre os principais riscos identificados e suas respectivas tratativas, destacam-se:

1. **Risco de descumprimento contratual por parte da empresa contratada**
   - Tratamento: Exigência de garantia de execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e minimizar impactos financeiros decorrentes de eventual inadimplemento.
2. **Risco de ausência de mão de obra suficiente (faltas frequentes, atestados, rotatividade)**
   - Tratamento: Inserção de cláusula contratual que exija a pronta substituição de profissionais ausentes ou afastados, sem prejuízo à execução dos serviços. Monitoramento contínuo da frequência e desempenho dos colaboradores também foi previsto.
3. **Risco de má qualidade na execução dos serviços (má vontade , destratar alunos, falar linguajar inadequado, não prestar apoio adequado, entre outros)**
   - Tratamento: Estabelecimento de indicadores de desempenho e fiscalização sistemática dos serviços prestados, com aplicação de penalidades em caso de não conformidade, reportar ao encarregado para orientação do profissional)
4. **Risco de impacto por falta de profissionalismo.**

- Tratamento: a entrevista e avaliação anteriormente sendo exigido curso correspondente com carga horaria anexada, o acompanhamento por parte do encarregado para aliviar riscos ou desgaste em sala de aula .

No caso de serviços de engenharia ou serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?

- Retenção de valores devidos à contratada para garantir o pagamento direto das obrigações trabalhistas/previdenciárias, conforme cláusulas contratuais e respaldo legal;

Ação direta da Administração**,** mediante: Execução da garantia contratual (quando prevista);

Pagamento subsidiário aos trabalhadores prejudicados, nos termos da jurisprudência consolidada do TST, caso fique comprovada a omissão da fiscalização contratual**;**

Encaminhamento à Procuradoria Jurídica do órgão/entidade, para orientação quanto às medidas legais cabíveis;

Rescisão contratual motivada, com base no inadimplemento das obrigações legais, caso a contratada mantenha o descumprimento;

OPTOU-SE PELA REDISTRIBUIÇÃO DE ALGUM RISCO NO CONTRATO? CASO POSITIVO, JUSTIFIQUE.

Sim**,** optou-se pela redistribuição de determinados riscos no contrato, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, que adota a matriz de alocação de riscos como instrumento contratual recomendável em contratações complexas ou contínuas.

Riscos redistribuídos e justificativa:

1. Risco de inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS
   - Redistribuído integralmente para a contratada**,** por se tratar de risco decorrente do gerenciamento da força de trabalho da empresa, o qual é de sua responsabilidade direta.
   - Justificativa: A contratada tem total controle sobre a contratação, gestão e pagamento de sua mão de obra, sendo razoável e proporcional que arque com os encargos decorrentes da relação de emprego. A Administração

atuará apenas com fiscalização, sem interferência na gestão interna da contratada.

2. Riscos operacionais ligados à execução dos serviços (faltas de funcionários, rotatividade, substituições)
    - Atribuídos à contratada**,** uma vez que fazem parte do risco inerente à prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
    - Justificativa: A contratada deve manter equipe suficiente e capacitada para garantir a continuidade dos serviços. A previsibilidade desses eventos e sua gestão são de sua responsabilidade, sendo esse um risco típico de quem executa o contrato.
    - A qualidade do fornecimento não deverá ser prejudicada, avalia riscos mensais por desempenho , sendo cobrada da contratada .

13.Resultados Esperados

Descrição dos benefícios esperados. Redução de custos, aumento de eficiência, melhoria na prestação do serviço público.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **Profissional de Apoio Escolar** tem como objetivo assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento aos estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado na Rede Municipal de Ensino.

Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- **Continuidade do atendimento aos estudantes**, evitando a desassistência durante o período letivo e garantindo o acompanhamento necessário nas atividades escolares;
- **Melhoria da qualidade do serviço público educacional**, proporcionando aos estudantes o suporte adequado de acordo com suas necessidades individuais;
- **Maior eficiência na gestão dos profissionais**, permitindo à Secretaria Municipal de Educação organizar e distribuir os profissionais conforme a demanda efetivamente identificada pela equipe multidisciplinar;
- **Flexibilidade na definição da jornada de trabalho**, possibilitando a utilização de profissionais em jornadas distintas, conforme a necessidade de cada estudante e unidade escolar;

- **Maior eficiência administrativa**, mediante a centralização da contratação em uma única empresa, facilitando a comunicação, o acompanhamento, a fiscalização e a gestão dos profissionais;
- **Redução de riscos de interrupção dos serviços**, mediante a responsabilidade da empresa contratada pela organização e manutenção do quadro de profissionais, inclusive quanto às substituições necessárias;
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, uma vez que a contratação poderá ser dimensionada conforme a carga horária efetivamente necessária para o atendimento dos estudantes, evitando a alocação de profissionais além da demanda identificada;
- **Apoio à inclusão e à permanência dos estudantes no ambiente escolar**, contribuindo para que possam participar das atividades pedagógicas e da rotina escolar com o suporte necessário;
- **Maior segurança e organização para as unidades escolares**, com definição de responsabilidades e acompanhamento centralizado da execução dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em **maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação do serviço público educacional**, assegurando que os estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado recebam o suporte adequado e que a Administração disponha de melhores condições para gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços.

Descrição das **métricas de avaliação** desses resultados:

Para assegurar que os benefícios esperados com a contratação sejam efetivamente alcançados como a redução de custos, o aumento da eficiência e a melhoria na prestação do serviço público, serão adotadas as seguintes métricas de avaliação: Eficiência na Alocação de Mão de Obra

- **Indicador:** Percentual de postos cobertos (sem faltas ou ausências não justificadas).
- **Fonte de dados:** Relatórios da fiscalização contratual e registros de frequência.
- **Meta:** ≥ 95% de cobertura dos postos contratados.
- **Indicador adicional:** Tempo médio de substituição de funcionário ausente.
- **Meta:** Substituição realizada em até 24 horas úteis após notificação.

Qualidade da Prestação do Serviço

- **Indicador:** Grau de satisfação dos gestores das unidades atendidas.
- **Instrumento:** Pesquisa semestral de satisfação (questionário simples aplicado às direções escolares).
- **Meta:** ≥ 85% de avaliações como "satisfatório" ou "muito satisfatório".
- **Indicador adicional:** Quantidade de não conformidades registradas mensalmente (ex: limpeza inadequada, falhas na reposição de pessoal).
- **Meta:** Redução progressiva das ocorrências e resolução em até 48 horas úteis**.**

14.PROVIDÊNCIAS FINAIS

Essa contratação depende de Assistência técnica ou Manutenção?

Não.

É preciso adequação pela equipe de obras para acomodação/adequação do local onde a solução encontrada será instalada/prestada?

Não.

Essa contratação precisa de insumos?

não

Será preciso fazer outra contratação para que a contratação ora estudada se realize ou se aperfeiçoe?

não

Os servidores precisam ser treinados ou é preciso contratar alguém para fiscalizar a execução do contrato?

Não, a fiscalização será pela equipe multidisciplinar.

O futuro contratado precisa ter algum tipo de formalidade para ser contratado (autorização ou licença em algum órgão)?

Regularidade fiscal e trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Inscrição ativa no CNPJ, com CNAE compatível com os serviços contratados (ex: fornecimento de mão de obra, serviços de alimentação, serviços gerais).

Licença de Funcionamento: A empresa deve possuir alvará ou licença de funcionamento emitido pela prefeitura do município onde está sediada, de acordo com a legislação local.

Comprovação de capacidade técnica: Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação ;

A contratação envolve algum tipo de descarte, gera resíduos?

Não se aplica.

Caso gere, foi dado o devido tratamento ambiental conforme exige a Lei 12305/2010?

Não se aplica.

15.CONCLUSÃO

Conclusão **sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A solução atende à necessidade identificada?

Sim. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que possibilita a disponibilização de profissionais de apoio escolar em quantidade e jornada compatíveis com a demanda dos estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado na Rede Municipal de Ensino.

A contratação de empresa especializada permitirá atender à demanda atualmente identificada de profissionais, considerando as **13 Escolas Municipais e os 7 CMEIs**, bem como a possibilidade de adequação dos profissionais e respectivas jornadas de acordo com os encaminhamentos e avaliações realizados pela equipe multidisciplinar.

Explique por que essa é a melhor opção para a Administração.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Profissional de Apoio Escolar mostra-se a alternativa adequada para a Administração, considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos estudantes que demandam acompanhamento individualizado na Rede Municipal de Ensino.

A necessidade de contratação decorre, ainda, do atual cenário de pessoal do Município, considerando a orientação do Ministério Público quanto à não realização de novas contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como o fato de que o cargo de Profissional de Apoio Escolar não está contemplado no concurso público vigente, impossibilitando, no momento, o provimento desses profissionais pelas formas ordinárias de contratação de pessoal disponíveis à Administração.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa para suprir a demanda existente sem a realização de novo PSS, assegurando a continuidade do atendimento aos estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado.

A solução permite, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação dimensione a prestação dos serviços de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela equipe multidisciplinar, considerando que os estudantes podem demandar diferentes períodos e cargas horárias de acompanhamento. Dessa forma, possibilita-se maior adequação entre a necessidade existente e os profissionais disponibilizados.

A contratação de uma única empresa também proporciona maior eficiência administrativa, centralizando a gestão dos profissionais e facilitando a comunicação, fiscalização, organização das substituições e eventuais remanejamentos entre as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, a solução contribui para reduzir o risco de interrupção do atendimento, uma vez que caberá à empresa contratada manter a disponibilidade dos profissionais necessários à execução dos serviços, inclusive providenciando substituições quando necessárias.

Dessa forma, diante da necessidade atual de atendimento dos estudantes, da orientação quanto à não realização de novos PSS e da ausência do cargo de Profissional de Apoio Escolar no concurso público vigente, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa disponível para garantir a continuidade do serviço, conciliando atendimento educacional, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e adequada aplicação dos recursos públicos.

Portanto, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Declara-se viável a contratação pretendida.

Declaramos que o presente estudo técnico preliminar atendeu aos requisitos da Lei 14133/2021.

Relação de Anexos aoi ETP:

Planilha de Estimativa de Custo
Planilha de Custo Encarregado
Planilha de Custo Profissional 20 horas
Planilha de Custo Profissional 40 horas
Planilha de preços cracha
Planilha gasto veiculo
Planilha comparativa

São Miguel do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2026.
Servidor:
Adriane de Fatima Rech de Meira
Matrícula nº 91986925

16.APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

Despacho:

Considerando a conclusão do Estudo pelos servidores que o realizaram**, aprovo o documento e autorizo a abertura de Processo de Contratação junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração**

Por fim, declaro ciência nos termos e cautelas recomendadas.

Encaminhe-se o Estudo aprovado para o departamento de Compras para abertura de procedimento de contratação e solicite-se ao Departamento de Contabilidade a emissão de Parecer Contábil para verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

São Miguel do Iguaçu/PR, 26 de novembro de 2026

_____

SOLANGE GAMBA

Secretária de Educação

Portaria 043/2025